



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Gabinete

DESPACHO

INCA/GAB/INCA/SAES/MS

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DISPENSA art. 75 - VIII, da Lei nº 14.133/2021

Referência: *Aquisição em caráter emergencial de curativos, a fim de atender solicitação da Área de planejamento de compras, no âmbito do INCA.*

Recursos Orçamentários:

Programa de Trabalho: 10 302 5118 8758 0033 - 234640

Elemento da despesa: 339030

Estimativa Global da despesa: R\$ 1.739.519,00 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil quinhentos e dezenove reais)

Considerando a Solicitação de Compras nº 67001, em que observa-se a justificativa para o procedimento (0045124075), bem como o Despacho COAGE/INCA (0046349381), **AUTORIZO a realização de procedimento, com base no estabelecido no Art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e com o fundamento legal no Art. 75 - VIII, da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023, com vistas à aquisição de curativos, a fim de atender solicitação da Área de Planejamento de Compras, no âmbito do INCA.**

Em atenção à orientação da Consultoria Jurídica da União e o disposto no art. 16 II e § 4º inciso I da LC nº 101/2000, cumpre informar que a demanda tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tendo em vista o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, Portaria GM/MS nº 402, de 8 de março de 2021, alterada pela Portaria GM/MS nº 1.062, de 8 de agosto de 2023, Parecer nº 00323/2024/CONJUR-MS/CGU/AGU (0041635522) e Despacho CGOEX/SAES (0042727869), ressalta-se que esta Coordenação providenciará o envio da Nota Técnica nº 33/2025-INCA/COAGE/INCA/SAES/MS

(0046341501), em cumprimento às novas exigências da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde para a realização do procedimento.

Após assinatura, solicitamos o encaminhamento dos autos do processo à Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, para avaliação jurídica do procedimento.

JOÃO PAULO DE BIASO VIOLA

Diretor-Geral substituto



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo de Biaso Viola, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer substituto(a)**, em 28/02/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046391646** e o código CRC **3CC5ECB4**.